



PREFEITURA ESTAÇÃO - RS

O trabalho continua, as conquistas se multiplicam

ANEXO II

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente Matriz de Alocação de Riscos estabelece a distribuição objetiva dos riscos inerentes à execução do contrato, definindo a responsabilidade de cada parte pelos eventos supervenientes que possam impactar a execução da obra.

Evento de Risco	Responsável	Medida Aplicável
Erros, omissões ou inconsistências nos projetos, memoriais ou demais documentos técnicos fornecidos pela Administração.	Contratante	Revisão do projeto e adoção das medidas administrativas cabíveis, podendo ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, quando aplicável.
Atraso na disponibilização da área da obra ou na emissão da Ordem de Serviço por fato imputável à Administração.	Contratante	Prorrogação dos prazos contratuais, sem aplicação de penalidades à contratada.
Alterações determinadas pela Administração durante a execução da obra.	Contratante	Formalização por termo aditivo, quando cabível, observada a Lei nº 14.133/2021.
Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.	Contratada	Aplicação das sanções previstas no edital e no contrato.
Erros de execução, falhas construtivas ou utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas.	Contratada	Correção ou substituição dos serviços e materiais, às expensas da contratada.
Danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência da execução da obra.	Contratada	Reparação integral dos danos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.
Acidentes de trabalho decorrentes da execução dos serviços.	Contratada	Responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista e das normas de segurança e saúde no trabalho.
Oscilações ordinárias dos preços de materiais, equipamentos, combustíveis, fretes e mão de obra.	Contratada	Risco ordinário do contrato, observadas as regras de reajustamento previstas no edital e no contrato.
Condições climáticas extraordinárias que impeçam comprovadamente a execução dos serviços.	Compartilhado	Suspensão ou prorrogação dos prazos de execução, mediante comprovação e registro pela fiscalização.
Caso fortuito ou força maior que inviabilize temporariamente a execução da obra.	Compartilhado	Adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo haver suspensão, prorrogação de prazo ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.
Descoberta de condições geológicas, hidrológicas ou geotécnicas imprevisíveis, não identificadas nos estudos técnicos disponibilizados pela Administração.	Compartilhado	Avaliação técnica e adoção das medidas necessárias, inclusive revisão do projeto e eventual reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

Disposições Gerais

A presente Matriz de Alocação de Riscos integra o Edital e o futuro Contrato Administrativo, vinculando as partes quanto à distribuição objetiva dos riscos inerentes à execução do objeto.



PREFEITURA ESTAÇÃO - RS

O trabalho continua, as conquistas se multiplicam

A ocorrência de evento previsto nesta Matriz será analisada pela fiscalização e pela Administração, observadas as circunstâncias do caso concreto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os riscos atribuídos à contratada deverão ser considerados na formulação da proposta, não ensejando pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando decorrentes de eventos cuja responsabilidade lhe tenha sido expressamente atribuída nesta Matriz.

Os riscos atribuídos à Administração poderão ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a revisão contratual ou o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando presentes os pressupostos legais.

